
TERMO DE REFERÊNCIA – TR FSS 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA, INCLUINDO CARGA E DESCARGA, PARA RETIRADA DE 1.000 (MIL) CESTAS BÁSICAS DISPONIBILIZADAS PELO FUSP – FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, COM FORNECIMENTO DE AJUDANTES (CHAPAS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga, destinada à retirada de 1.000 (mil) cestas básicas, disponibilizadas pelo FUSP - Fundo Social de São Paulo, com retirada obrigatória em 26/10/2026, no horário das 08h às 16h, no município de Araras/SP, e entrega na sede do Fundo Social de Solidariedade de Araraquara, incluindo fornecimento de ajudantes (chapas) para execução dos serviços de carga e descarga.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a retirada e o transporte das cestas básicas disponibilizadas pelo FUSP - Fundo Social de São Paulo ao Fundo Social de Solidariedade de Araraquara, com retirada previamente agendada para 26/10/2026, no período das 08h às 16h, ação de relevante interesse público voltada ao fortalecimento da segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando o volume expressivo da doação — totalizando 1.000 (mil) cestas básicas — bem como o peso, as dimensões e as características de acondicionamento da carga, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em transporte de carga, dotada de veículos adequados, capacidade logística compatível e fornecimento de ajudantes (chapas), assegurando o deslocamento seguro, eficiente e dentro do cronograma estabelecido para retirada e entrega das cestas básicas.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Fundo Social de Solidariedade de Araraquara e às ações públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município, especialmente no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que o serviço possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e integra o planejamento administrativo do órgão, registrada no PNCP sob o ID 35062, com código de material 1.1.02814 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:

- Retirada dos materiais em 26/10/2026, no horário das 08h às 16h, no endereço indicado pelo Fundo Social de São Paulo;
- Transporte imediato da carga até o município de Araraquara/SP;
- Disponibilização de veículo compatível com o volume, peso e acondicionamento da carga;
- Inclusão obrigatória de 01 (um) ajudante/chapa para apoio na carga dos materiais no local de retirada em Araras/SP;
- Inclusão obrigatória de 04 (quatro) ajudantes/chapas para apoio na descarga dos materiais na sede do Fundo Social de Solidariedade de Araraquara/SP;
- Responsabilidade integral pela carga durante todo o percurso e operação logística.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAIS E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Data e horário obrigatórios de retirada:

- 26/10/2026
- das 08h às 16h

Local de retirada:

Comercial Moraes – Rua João Buzo, nº 811 – Jardim Nova Olinda – Araras/SP.

Local de entrega e descarga:

Rua Imaculada Conceição, nº 3885 – Vila Yamada – Araraquara/SP – telefone (16) 3331-5406.

5.1 A empresa contratada deverá realizar a descarga integral dos materiais no dia 27/10/2026, na sede do Fundo Social de Solidariedade de Araraquara/SP, obrigatoriamente no horário das 08h às 14h, com disponibilização mínima de 04 (quatro) ajudantes/chapas para apoio operacional.

6. CONDIÇÕES LOGÍSTICAS DA CARGA

Para fins de dimensionamento do transporte, deverão ser observadas as seguintes especificações:

CESTAS BÁSICAS:

- Peso aproximado de cada caixa: 17,3 kg;
- Dimensão da caixa: 440 x 330 x 120 mm;

- Dimensão do palete: 1,20 m x 1,00 m;
- Capacidade por palete: 64 cestas (peso aproximado de 1.150 kg por palete).

7. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA

No ato da retirada da carga, o motorista deverá apresentar declaração de autorização impressa em papel timbrado do Município, assinada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Araraquara ou pelo Prefeito, contendo:

- Nome completo e CPF do motorista;
- Placa e modelo do veículo;

7.1 A empresa contratada deverá encaminhar as informações necessárias com antecedência mínima de um dia útil, para viabilizar a elaboração da declaração e a coleta das respectivas assinaturas em tempo hábil.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será acompanhada por servidor designado pelo Fundo Social de Solidariedade, responsável pelo recebimento da carga, fiscalização da execução e atesto da conformidade do serviço prestado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução integral do serviço, mediante atesto do responsável e a devida protocolização da nota fiscal no portal 1DOC pela CONTRATADA, conforme as normas financeiras vigentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observada a hipótese legal aplicável.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi fundamentada em contratação anterior do próprio órgão, realizada em maio de 2026, para objeto de natureza similar, referente à prestação de serviços de transporte de carga para retirada de 1.000 (mil) cestas básicas, 275 (Duzentos e setenta e cinco) cobertores e 20 (vinte) caixas de papelão doados pelo Fundo Social de São Paulo, conforme documentos comprobatórios (requisição, nota

de empenho e documento de transporte – DACTE), os quais integram os anexos do Estudo Técnico Preliminar.

Embora a contratação anterior contemple além das cestas básicas, o transporte de caixas de papelão e de cobertores, entende-se que o decréscimo mostra-se compatível com a capacidade logística originalmente contratada, considerando o volume reduzido e as características de acondicionamento dos materiais complementares.

Com base nesses parâmetros, o valor global estimado da contratação é de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), compatível com os preços praticados no mercado e com a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Social de Solidariedade, a ser indicada pelo setor financeiro competente.

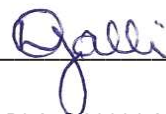
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O serviço deverá atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, sendo recusada qualquer execução em desacordo, sem ônus para a Administração, não cabendo à CONTRATADA qualquer reivindicação ou reclamação.

Araraquara, 19 de outubro de 2026.



RAFAELA GOUVÊA ROLFSEN
Chefe de Divisão de Suporte
ao Fundo Social de Solidariedade



DAIANA CARLA GALLI LAPENA BARRETO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ANEXO

1. E-mail institucional FUSSP – informativo do repasse das cestas básicas disponibilizadas ao município